



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N° . 333, de 4 de janeiro de 2019.

**Publicado no Jornal
O Regional**

No dia 19 / 01 / 20 19

Na edição nº 4142

Páginas: 17

**Publicado no
Diário Eletrônico**

Na edição nº 05

No dia 17 / 01 / 20 19

Páginas: 04

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objetivando operacionalizar o SIM-AM - Sistema de Informação Municipal - Acompanhamento Mensal;

R e s o l v e:

Art. 1º DESIGNAR Vereadores e Servidores Municipais para responderem pelo cumprimento de obrigações administrativas relativas aos contratos celebrados pela Câmara Municipal, em conformidade com as seguintes situações:

I - Para exercer a responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos **Encargos Trabalhistas e Previdenciários**, durante a execução dos contratos celebrados, fica designado a Servidora Pública LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº. 149-0, portadora do CPF nº. 682.337.019-04 e RG nº. 5.818.223-0 SESP/PR; e

II - Para exercerem a responsabilidade administrativa de **recebimento parcial e de recebimento definitivo em relação às compras e serviços comuns**, durante a execução dos contratos celebrados, fica designada a comissão de vereadores a seguir:

AIRTON HERNANDES VERUSSA, CPF nº. 313.317.309-10 e RG nº. 3.458.815-5 SESP/PR;

RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE, CPF nº. 389.366.159-04 e RG nº. 1.341.060-7 SESP/PR; e

MIGUEL ASCENCIO NABARRO, CPF nº. 241.889.729-04 e RG nº. 1.175.943-SESP/PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º A designação expressa nesta resolução é durante o biênio de 2019/20.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 4 de janeiro de 2019.

Aparecido Leonardo da Silva
Presidente